



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2024

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos necessários e que comprovam que as empresas indicadas possuem habilitação e qualificação mínima para contratar com a Administração, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021. **CONSIDERANDO** os elementos no processo administrativo que foram devidamente justificados, tanto pela razão da escolha das empresas, vez que elas apresentaram propostas com os menores preços por item, quanto pela justificativa dos preços, vez que as propostas selecionadas estão compatíveis com o preço praticado no mercado, conforme pesquisa realizada com fornecedores. **CONSIDERANDO** que a despesa estimada está em conformidade ao disposto nos artigos 72 e 75, inciso II, §1º, incisos I e II, da Lei Federal 14.133/2021, com valor atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023. **AUTORIZO, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DIRETA nos termos descritos abaixo:**

CONTRATADA: CELIA MIDORI YAMASHIRO GUIBO, com inscrição no CNPJ/MF nº 03.099.846/0001-19, do porte EPP, com sede no município de Osvaldo Cruz/SP, Rua Hans Clotz, nº 538, Centro, CEP 17700-000.

OBJETO: 40 resmas de papel para impressão, tipo A4, sulfite, 210x297mm, gramatura: 75 g/m², cor branco, conforme as condições do Termo de Referência e da proposta da proponente.

VALOR TOTAL: R\$ 1.119,60.

CONTRATADA: PAPELARIA DI MARIA LTDA, com inscrição no CNPJ/MF nº 21.216.885/0001-30, do porte ME, com sede no município de Adamantina/SP, Alameda Armando de Salles Oliveira, nº 529, Centro, CEP 17800-000.

OBJETO: 10 pastas para arquivo, tipo catálogo, A4, capa dura, com 50 envelopes em plástico, conforme as condições do Termo de Referência e da proposta da proponente.

VALOR TOTAL: R\$ 185,00.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao Ato, em atendimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e também ao art. 7º do Ato da Mesa nº 27/2024, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Salmourão/SP, 09 de maio de 2024.

WESLEY BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO